



São Paulo, 06 de dezembro de 2019.

## **COMUNICADO AO MERCADO**

A ABCOBRE - Associação Brasileira do Cobre, representante dos fabricantes da cadeia do cobre, nos segmentos de semielaborados e de fios e cabos, **COMUNICA** ao mercado que, por decisão unânime dos presentes na Reunião da Diretoria Executiva desta entidade, no dia 12/11/2019, considerando as divergências de parâmetros de valores praticados nas operações de remessa para industrialização de sucatas de cobre e suas ligas, a partir do dia **01 DE JANEIRO DE 2020**, os Associados desta entidade somente receberão em seus estabelecimentos, sucatas de cobre e suas ligas para industrialização a terceiros, cujo valor da mercadoria enviada para industrialização, corresponda pelo menos ao Valor Mínimo de Referência Mensal (VMRM) a ser publicado no site desta Associação todo o dia 1º (primeiro) de cada mês.

O VMRM será calculado pela ABCOBRE, tomando-se como base 70% (setenta por cento) do valor do cobre na LME – London Metal Exchange, utilizando-se a cotação LME Cash Settlement do cobre e o valor do dólar comercial (PTAX de venda), ambos médios do mês anterior ao da emissão da nota fiscal de remessa. O VMRM será obtido através do cálculo representado pela seguinte fórmula:

**VMRM = (70% X LME (Cash Settlement do cobre) \* X Dólar Comercial (PTAX de venda) \***

**(\*) média do mês anterior ao da emissão da nota fiscal de remessa.**

As cotações oficiais diárias estão disponíveis para consulta nos sites [www.lme.com](http://www.lme.com) e [www.bcb.gov.br](http://www.bcb.gov.br).

Atenciosamente,

**ABCOBRE – Associação Brasileira do Cobre**